



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Informações Básicas**

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>INDICAÇÃO</b>  | <b>N.º /2023</b>                        |
| <b>INICIATIVA</b> | <b>VEREADOR AUGUSTO LIEVORE FILHO</b>   |
| <b>DESTINO</b>    | <b>SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |

**O(a) Vereador(a), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:**

**Indicação: Ao Senhor Secretário Municipal de Saúde**

→ **SOLICITANDO:**

**Carro fumacê nos Bairros Moacir Brotas, Jardim Planalto, Vista da Serra e Residencial Nobre.**

**JUSTIFICATIVA**

Esclarece o nobre vereador que a referida indicação se faz necessária, visando a melhoria na qualidade de vida e na prevenção de surtos de diversas doenças, como dengue, Chikungunya e Zika vírus, pois o bairro acima descrito têm sofrido com o aumento de casos, chegando a óbito de moradores.

**Sala das Sessões  
Em, 27 de Fevereiro de 2023.**

**AUGUSTO LIEVORE FILHO**  
Vereador – Autor

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003600300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Augusto Lievore Filho** em **27/02/2023 17:05**

Checksum: **BF0145AA1899B42AE1E5043334BAD122ADCB1B243ADB9963FC67BE2EFCE7C038**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.